



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

*tribuna norte*

**PUBLICADO**  
**EM**  
*20, 11, 2008.*

**LEI Nº 068/2008**

*Reg. 12 Ed. 5.340*

**SÚMULA:** Autoriza a venda de árvores de eucalipto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

**Art. 1º** - Fica o chefe do executivo municipal de Mauá da Serra, autorizado a vender, em leilão, eucalipto em pé, na quantidade existente na área de 15.000m<sup>2</sup>, situados no lote de terras nº 09, quadra nº 01, área verde do loteamento Vila Rural Nova Esperança, pertencente ao município, matrícula nº 13.780 RI/Marilândia do Sul-PR, por se tratar de bem inservível.

**Parágrafo Único** – O produto da venda referida neste artigo será revertido em benefício dos vileiros da respectiva vila rural.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de dois mil e oito. (18.11.2008).

*Hermes W.*  
**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**